

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2710, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

Dispõe sobre desapropriação de área para abertura de rua e remodelação no sistema viário.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo nº 2003/08-4909,

Considerando as apreciações técnicas e jurídicas das Secretarias competentes,

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou composição amigável, a área de 15.083,95 metros quadrados, de propriedade de **Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S.A.**, situada na Rodovia Romildo Prado, neste Município de Louveira/SP, objeto da matrícula nº 22.538, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, necessária a abertura de rua e remodelação do sistema viário.

Art. 2º. A área objeto da desapropriação possui a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto B1, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 3,37 m e rumo 45°19'00"NE até o ponto C, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 31,01 m e rumo 64°48'00"NE até o ponto D, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 180,54 m e rumo 03°16'00"NE até o ponto E, deste deflete a esquerda e segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 29,55 m e rumo 00°54'00''NW até o ponto F, deste deflete a esquerda e segue em reta confrontando com área de Herman Jordan na distância de 118.78 m e rumo 70°42'20"SW até o ponto B4, deste segue em reta confrontando com área remanescente da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 132,53 m e rumo 24°06'43"SE até o ponto B3, deste segue em reta confrontando com área remanescente da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 60,19 m e rumo 15°36'31"SE até o ponto B2, deste segue em reta confrontando com área remanescente da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 9,30 m e rumo 33°50'38"SE até o ponto B1, início desta descrição .Área total de 14.839,00m²."

Art. 3º A área remanescente possui a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto A, deste segue em reta confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R na distância de 134,96 m e rumo 89°03'09"NE até o ponto B, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 35,04 m e rumo 45°19'00"NE

J. J



Estado de São Paulo



000005

até o ponto B1, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em beneficio da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 9,30 m e rumo 33°50'38"NW até o ponto B2, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em beneficio da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 60,19 m e rumo 15°36'31"NW até o ponto B3, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em beneficio da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 132,53 m e rumo 24°06'43"NW até o ponto B4, deste segue em reta confrontando com área de Herman Jordam na distância de 137,30 m e rumo 69°21'00"SW até o ponto G, deste segue em reta confrontando com área da Fábrica de

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 2.647, de 26 de setembro de 2.003.

Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 174,75 m e rumo 15°30'00"SE até o ponto A,

Louveira, 26 de fevereiro de 2004.

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO

- Prefeito Municipal -

(Fig.t)

início desta descrição. Área total de 30.081,00 m2".

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 26 de

fevereiro de 2004.

SINÉZIO JORGE FILHO
- Chefe de Gabinete -



Prefeitura Municipal de Louveira Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Local

ÁREA INICIAL (FÁBRICA DE MATERIAIS ISOLANTES

ISOLASIL S/A).



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se no ponto A, deste segue em reta confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R na distância de 134,96 m e rumo 89°03'09"NE até o ponto B, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 38,41 m e rumo 45°19'00"NE até o ponto C, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 31,01 m e rumo 64°48'00"NE até o ponto D, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 180,54 m e rumo 03°16'00"NE até o ponto E, deste deflete a esquerda e segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira com na distância de 29,55 m e rumo 00°54'00"NW até o ponto F, deste deflete a esquerda e segue em reta confrontando com área de Herman Jordan na distância de 256,08 m e rumo 69°21'00"SW até o ponto G, deste segue em reta confrontando com área da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 174,75 m e rumo 15°30'00"SE até o ponto

A, início desta descrição.

Área= 44.920,00 m².

Edson Ricardo M. Pissulin Secretário de Planejamento e Obras



Estado de São Paulo



MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Local

: ÁREA SER DESAPROPRIADA EM BENEFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA . (FÁBRICA DE MATERIAIS

ISOLANTES ISOLASIL S/A).

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se no ponto B1, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 3,37 m e rumo 45°19'00"NE até o ponto C, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 31,01 m e rumo 64°48'00"NE até o ponto D, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 180,54 m e rumo 03°16'00"NE até o ponto E, deste deflete a esquerda e segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 29,55 m e rumo 00°54'00"NW até o ponto F, deste deflete a esquerda e segue em reta confrontando com área de Herman Jordan na distância de 118,78 m e rumo 70°42'20"SW até o ponto B4, deste segue em reta confrontando com área remanescente da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 132,53 m e rumo 24°06'43"SE até o ponto B3, deste segue em reta confrontando com área remanescente da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 60,19 m e rumo 15°36'31"SE até o ponto B2, deste segue em reta confrontando com área remanescente da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 60,19 m e rumo 15°36'31"SE até o ponto B2, deste segue em reta confrontando com área remanescente da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 9,30 m e rumo 33°50'38"SE até o ponto B1, início desta descrição

Área= 14.839,00m².

Edson Ricardo M. Pissulin Secretário de Planejamento e Obras



Estado de São Paulo





MEMORIAL DESCRITIVO

Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Local

ÁREA REMANESCENTE DA (FÁBRICA DE MATERIAIS

ISOLANTES ISOLASIL S/A).

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se no ponto A, deste segue em reta confrontando com Faixa de Domínio do D.E.R na distância de 134,96 m e rumo 89°03'09"NE até o ponto B, deste segue em reta confrontando com área da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 35,04 m e rumo 45°19'00"NE até o ponto B1, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em beneficio da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 9,30 m e rumo 33°50'38"NW até o ponto B2, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em beneficio da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 60,19 m e rumo 15°36'31"NW até o ponto B3, deste segue em reta confrontando com área a ser desapropriada em beneficio da Prefeitura Municipal de Louveira na distância de 132,53 m e rumo 24°06'43"NW até o ponto B4, deste segue em reta confrontando com área de Herman Jordam na distância de 137,30 m e rumo 69°21'00"SW até o ponto G, deste segue em reta confrontando com área da Fábrica de Materiais Isolantes Isolasil S/A na distância de 174,75 m e rumo 15°30'00"SE até o ponto A, início desta descrição.

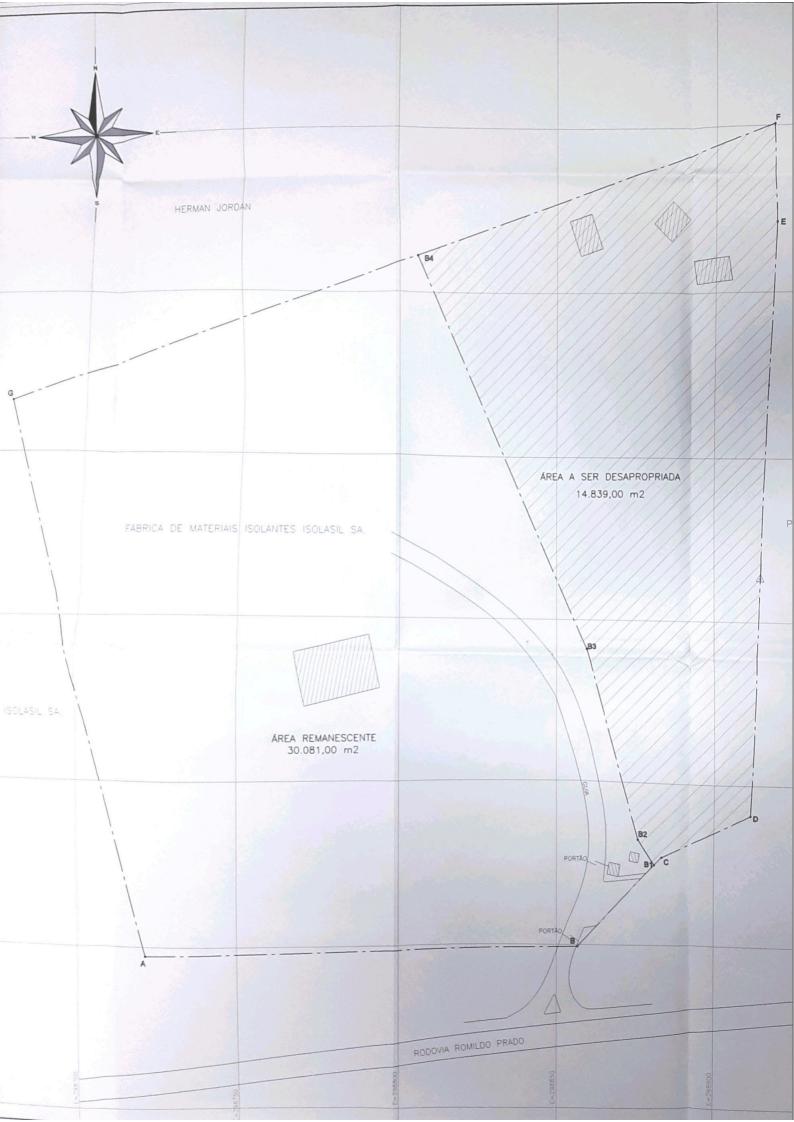
 $\text{Área} = 30.081,00 \text{ m}^2$.

Edson Ricardo M. Pissulin Secretário de Planejamento e Obras

ÚNICA 000009 PLANTA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA FÁBRICA DE MATERIAIS ISOLANTES ISOLASIL SA. PROPRIETÁRIO : : DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA : Rodovia Romildo Prado LOCAL : Louveira - SP MUNICÍPIO : 1:500 **ESCALAS** DEZEMBRO de 2.003 DATA **ÁREAS ASSINATURAS** ÁREA INICIAL :. 44.920,00 m2 ÁREA DESAPROPRIADA: 14.839,00m2 José Carlos Karmanghia Murine PREPEITO MUNICIPAL ÁREA REMANESCENTE : 30.081,00 m2 Interessado Prefeitura Municipal de Louveira **LEGENDA** Resp. Tec. ENGo. CIVIL Engo Edson Ricardo M. Pissulin GREA: . 50601009128/D

LEGENDA

CURVAS DE NNEL	CERCA DE AMAME	TELEFONE / CORREIO TELEFONE CORREIO	PEDRA/ROCHA
ESTRADA PAVIMENTADA	CERCA DE MADEIRA QU TAPUME	ESTAÇÃO DE LEVANTAMENTO PIQUETE PINO PINO	MATO/CULTURA M / c
CAMINHO	CERCA VIVA	VÉRTICES GEODÉSICOS 1.º ORDEM 2.º ORDEM 3.º ORDEM	ARVORE ISOLADA
CONY	CERCA MISTA	VÉRTICES TOPOGRÁFICOS	RIO/RIBEIRÃO CÓRREGO/FILETE
GUIA REBAIXADA	ALAMBRADO OU GRADIL	RN OFICIAL 1.* ORDEM 2.* ORDEM 3.* ORDEM	ALAGADO
ESTRADIA DE FERRO	ESCADA SOBE	RN TOPOGRÁFICO B mm 8.5 12 mm 8.5	ALAGADO COM VEGETAÇÃO BREJO
EIXO	BOCA DE LOBO E BOCA DE LEÃO	PONTO COTADO 0725.12 725.12:	LAGOA/REPRESA
ALINHAMENTO INDEFINIDO	POÇO DE VISITA O PY (NAO IDENTIFICADO) O ES (ESOOTO) O AP (AGUAS PLUTIAIS) O TL (TELEFONE) O EL (ELETRICIDADE)	PONTO DE DIVISA NÃO MATERIALIZADO	CANALETA
CONSTRUÇÃO ALVENARIA	HIDRANTE/REGISTRO O HD (HIDRANTE) O RG (REGISTRO D'AGUA)	TORRE DE ALTA—TENSÃO	TUBO E == 0.60m ENTERRADO AFLORADO
CONSTRUÇÃO DE LAJE OU MADEIRA COBERTURA	CAIXA DE INSPEÇÃO CT (TELEPONE) CE (ELETRICIDADE) CX (NÃO IDENTIFICADO)	VALETA	PONTE
MURO	POSTE/LUMINÁRIA -O- POSTE	TALUDE	PONTO DE SONDAGEM
MURO DE ARRIMO	PLACAS DE SINALIZAÇÃO O PL (PLACA) O SM (SEMAPORO):	AREIA	



Annual Control of the	and the same and t		
Q	UADRO DE RUMO E	DISTÂNCIA	
PONTO	RUMO	DISTÂNCIA (M)	
ÁREA INIC	CIAL		
A - B	89°03'09"NE	134,96	
B - C	45*19'00"NE	38,41	
C - D	64*48'00"NE	31,01	
D - E	03'16'00"NE	180,54	
E - F	00°54'00"NW	29,55	
F - G	69°21'00"SW	256,08	
G - A	15'30'00"SE	174,75	
ÁREA A SER DESAPROPRIADA .			
B1 - C	45°19'00"NE	3,37	
C - D	64°48'00"NE	31,01	
D - E	03°16'00"NE	180,54	
E - F	00°54'00"NW	29,55	
F - B4	70°42'20"SW	118,78	
B4-B3	24°06'43"SE	132,53	
B3-B2	15°36'31"SE	60,19	
B2-B1	33'50'38"SE	9,30	
ÁREA REMANESCENTE			
A - B	89'03'09"NE	134,96	
B - B1	45'19'00"NE	35,04	
B1-B2	33°50'38"NW	9,30	
B2-B3	15'36'31"NW	60,19	
B3-B4	24°06'43"NW	132,53	
B4 - G	69°21'00"SW	137.30	
G - A	15'30'00"SE	174,75	